



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAÍ - MG

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 18 de outubro de 2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAÍ-MG em sua 263ª reunião, realizada em caráter extraordinário em 17 de outubro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141 de 2012 e pelas Leis Municipais nº. 1.327 de 10 de maio de 1991 e 2.990 de 30 de setembro de 2015 e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, e:

Considerando a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de Unaí, nas pessoas do Prefeito Municipal e da Gestora do SUS no Município, em assumirem a Gestão dos Prestadores do SUS conforme diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão;

Considerando a explanação em plenário do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, sobre os direitos e obrigações na Gestão dos Prestadores;

Considerando a Deliberação CIB/SUS/MG Nº 2.194 de 21 de outubro de 2015.

E considerando por final a ampla discussão em plenário.

Resolve:

Aprovar o pleito para a alteração da gestão do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Unaí para a Gestão dos Prestadores conforme diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão.

Unaí MG, 18 de outubro de 2017

Vercel Vicente do Amaral

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Unaí - MG.

*Publicado em*

*29-10-17*

*Mendes*